



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o valor do Auxílio Efetividade, concedido pela Lei Municipal nº 1.828, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 1º Fica estipulado, em R\$ 80,00 (oitenta reais), o valor do Auxílio Efetividade, disposto pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.828, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que reajusta o valor do Auxílio Efetividade, concedido pela Lei nº 1.828/2014.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo a alteração do valor do Auxílio Efetividade, pago aos servidores, na forma da Lei nº 1.828/2014, o qual não sofria alteração em seu valor desde sua criação.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 10 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

